



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 331-A / 2012

Em, 18 de Junho de 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 233.657,87 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinados a construção de Praça de Cultura para cidade de ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba.

05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

3012 – VALORIZANDO A CULTURA

1062– Construção de Praça de Cultura

4.4.90.51 - Obras e instalações

R\$ 233.657,87

TOTAL R\$ 233.657,87

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA/PB. Em, 18 de Junho de 2012.


Aroudo Firmino Batista
Prefeito